**Documento para apresentação da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**

**Nome da Instituição**

**Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) são, segundo a ANVISA, instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

Apresentam como princípios a preservação dos vínculos familiares, atendimento personalizado e em pequenos grupos, manutenção do idoso na mesma instituição (salvo em caso de força maior), participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno ou externo, observância dos direitos e garantias dos idosos, preservação da identidade do idoso e fornecimento de ambiente de respeito e dignidade (Lei 10.741, de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso).

**A “Nome da instituição”**

A **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da instituição)**, C.N.P.J \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, caracteriza-se como uma instituição de natureza jurídica **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (privada ou pública)**, sendo sua instalação em imóvel \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(próprio ou alugado)**,o qual conta com capacidade para acomodação de \_\_\_\_\_ **(número)** idosos.

Estamos localizados na **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (rua/servidão)**, número **\_\_\_\_\_**, complemento **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** (se existir), bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, SC, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Oferecemos atendimento a idosos com idade superior a 60 anos, nas modalidades **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (I[[1]](#footnote-1), II[[2]](#footnote-2) e/ou III[[3]](#footnote-3))**.

A fim de garantir a manutenção dos vínculos, disponibilizamos horário pré-definido para visitas externas (amigos, familiares) às \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(definir os dias da semana)** das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ **(definir o horário)**. Em caso de necessidade de outros horários, será possibilitado agendamento prévio.

**Infraestrutura física**

Em relação à infraestrutura, a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** conta com \_\_ **(número)** quartos, sendo **\_\_\_** individuais, \_\_\_ duplos, **\_\_\_** triplos e **\_\_\_** quádruplos, separados por sexo. Dispõe, ainda, de 1 banheiro para cada 4 idosos residentes, compostos por 1 bacia sanitária, 1 lavatório e 1 chuveiro. Além disto, estes cômodos contêm luz de vigília e campainha de alarme.

Para a interação dos idosos, o ambiente interno apresenta \_\_ salas para atividades coletivas, bem como \_\_ salas de convivência, a qual tem como intuito apoio individual e sócio-familiar. A fim de garantir a identidade de crença e religiosa dos moradores, o local possui, ainda, espaço ecumênico. Na área externa, a instituição conta com espaço destinado à convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre.

No ambiente de uso comum dos idosos, há \_\_ banheiros coletivos.

Para realização das refeições, a estrutura dispõe de \_\_refeitório que, além do mobiliário específico, conta com local para guarda de lanches e \_\_ lavatórios para higienização das mãos.

A instituição apresenta 1 cozinha devidamente equipada e 1 despensa para guarda de alimentos. Conta, ainda, com lavanderia, \_\_locais específicos e separados para guarda de roupas de uso coletivo e guarda de material de limpeza, além de almoxarifado.

Para uso dos funcionários, a instituição dispõe de \_\_\_ vestiários e \_\_\_ banheiros, separados por sexo.

A administração e reuniões pertinentes ao espaço ocorrem em sala individualizada e específica.

Para dispensação dos resíduos produzidos, a instituição conta com **\_\_\_** lixeiras externas à edificação.

Todo o ambiente garante acessibilidade aos residentes, conforme prevê a Lei Federal 10.098/00. Tanto o ambiente externo quanto interno apresenta rampas e escadas com corrimão e sinalização adequadas, pisos de fácil limpeza e conservação com mecanismo antiderrapante. As circulações internas apresentam as dimensões devidas, bem como corrimão e luz de vigília permanente. Elevadores, portas, janelas e guarda-corpos seguem especificações.

Na entrada do estabelecimento, para seu reconhecimento, possuímos placa com a devida identificação da instituição.

Por fim, garante-se que a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** cumpre aos requisitos de infraestrutura previstos no Regulamento Técnico estabelecido pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA n° 283/05, bem como as normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com aprovação do seu projeto arquitetônico junto à autoridade sanitária local e órgão municipal competente.

**Recursos Humanos**

Para atender adequadamente aos idosos, a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** conta, obrigatoriamente, com um quadro de recursos humanos, de vínculo formal, composto por: 1) Responsável Técnico, que responderá pela instituição junto à autoridade sanitária local, formado em **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** (formação de nível superior), com carga horária mínima de 20 horas semanais; 2) **\_\_\_ (número)** cuidadores, de acordo com o grau de dependência apresentado pelos residentes[[4]](#footnote-4); 3) \_\_\_ profissionais com formação em nível superior, com carga horária de 12 horas por semana, para realização de atividades de lazer[[5]](#footnote-5); 4) **\_\_\_** profissionais para serviço de limpeza[[6]](#footnote-6); 5) **\_\_** profissionais para o serviço de alimentação[[7]](#footnote-7) e; 6) **\_\_\_** profissionais para o serviço de lavanderia[[8]](#footnote-8).

Os serviços de **alimentação, limpeza e/ou lavanderia** poderão ser terceirizados **(se for o caso da instituição, deve-se informar quais são os serviços e apresentar os contratos e cópias dos alvarás sanitários das empresas responsáveis).**

O estabelecimento dispõe, ainda, de profissionais da área da saúde, detalhados no Plano de Atenção Integral à Saúde (Anexo 1).

**Saúde**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** se preocupa com o bem-estar e saúde de seus residentes e, com isso, de acordo com o que é previsto na RDC/ANVISA n° 283/05, elaborará, a cada dois anos, um *Plano de Atenção Integral à Saúde* dos residentes(Anexo 1).

*Promoção da Saúde*

A partir da definição de saúde trazida pela Organização Mundial da Saúde (OMS): “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades” e pensando na qualidade de vida dos idosos residentes, a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** tem como premissas a observação dos direitos e garantias dos idosos; preservação da identidade e privacidade do idoso; promoção de ambiência acolhedora, bem como convivência mista e integração dos idosos nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de diferentes gerações; incentivo à participação da família e comunidade na atenção do idoso; desenvolvimento de atividades que estimulem sua autonomia; promoção de condições de lazer e; desenvolvimento de atividades que previnam e coíbam qualquer tipo de violência e discriminação contra o idoso residente.

Para tal, oferecemos uma programação semanal de atividades físicas, lúdico-recreativas e culturais, realizadas coletivamente com os idosos. Também dispomos de momentos para confraternização com familiares e amigos dos residentes. A escolha, planejamento e adequação das atividades envolvem a parceria e participação efetiva dos idosos, sempre respeitando as demandas do grupo e os aspectos socioculturais do idoso.

Com a finalidade de prestar atendimento qualificado e assim contribuir para a promoção da saúde dos idosos, a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** realiza, também, atividades com os profissionais da instituição, fornecendo educação permanente na área de gerontologia.

Mais informações quanto às atividades oferecidas são encontradas no Plano de Trabalho da instituição.

**Alimentação**

No quesito alimentação, a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** garante o fornecimento de, no mínimo, 6 refeições diárias. O cardápio semanal oferecido é elaborado pelo profissional responsável, devidamente registrado no Conselho de Classe. Além disso, as refeições oferecidas respeitam os aspectos culturais locais, bem como questões individuais e/ou restritivas dos idosos residentes.

A manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos segue o estabelecido na RDC n° 216/2014, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

Para garantir o padrão adequado, a instituição mantém disponíveis as normas e técnicas quanto aos seguintes procedimentos: 1) limpeza e descontaminação dos alimentos; 2) armazenagem de alimentos; 3) preparo dos alimentos com enfoque nas boas práticas de manipulação; 4) boas práticas para prevenção e controle de vetores e; 5) acondicionamento dos resíduos.

**Lavagem, processamento e guarda de roupa**

As rotinas técnicas de processamento de roupas de uso pessoal e coletivo, que incluem lavar, secar, passar e reparar roupas, bem como a guarda e troca de roupas de uso coletivo, também se mantêm disponíveis.

Cabe resaltar que possibilitamos aos idosos independentes a efetuação de todo o processamento de suas roupas de uso pessoal, garantindo assim sua funcionalidade e autonomia.

**Limpeza**

Através dos profissionais do serviço de limpeza a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** garante a manutenção de ambientes limpos, livres de resíduos e odores inadequados a seus residentes. Para isso, a instituição mantém disponíveis suas rotinas de limpeza e higienização de artigos e ambientes, além de utilizar produtos registrados ou notificados na ANVISA/MS.

**Processos Operacionais**

Será firmado entre a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** e o idoso, familiar ou responsável legal contrato formal de prestação de serviços, conforme formulário próprio.

A instituição fica responsável por manter registro atualizado de idosos residentes contendo, entre outros: data, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, relação de pertences, bem como prontuário com registro de rotinas e procedimentos referentes ao cuidado com o idoso.

Em sua regulamentação, a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** apresenta Estatuto registrado, Registro de Entidade social, Regimento Interno, bem como Plano de Trabalho e Plano de Atenção Integral à Saúde (em anexo).

**Monitoramento e Avaliação do funcionamento da Instituição**

A instituição realizará avaliação de desempenho e padrão de funcionamento levando em conta critérios mínimos, sendo eles: taxa de mortalidade dos residentes, taxa de incidência de doença diarreica aguda em idosos residentes, taxa de incidência de escabiose, taxa de incidência de desidratação, taxa de prevalência de úlcera de decúbito e taxa de prevalência de desnutrição.

Todo mês de janeiro a instituição encaminhará à Vigilância Sanitária local o consolidado destes indicadores.

**Anexo 1 - Plano de Atenção Integral à Saúde na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**

**Nome da Instituição**

Com a finalidade de garantir assistência à saúde, a **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da instituição)** se compromete a elaborar, a cada 2 anos, um Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes, em articulação com o gestor local de saúde.

O Plano de Atenção à Saúde tem caráter compatível com os princípios da Universalização, Equidade e Integralidade, abordando aspectos de promoção, proteção e prevenção à saúde. Contém, ainda, informações acerca das patologias incidentes e prevalentes nos residentes.

Todos os registros por escrito de rotinas e procedimentos referentes ao cuidado com os idosos residentes ficam sob a responsabilidade de execução da instituição.

**ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

Segundo o documento “Cadernos de Atenção Básica - 2007” do Ministério da Saúde: *“De acordo com o princípio da territorialização, a Atenção Básica/Saúde da Família deve ser responsável pela atenção à saúde de todas as pessoas idosas que estão na sua área de abrangência, inclusive, aquelas que encontram-se em instituições, públicas ou privadas.”*

A **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da instituição)** dessa forma,estimula o vínculo entre a instituição e Equipe de Saúde da Família responsável por aquele território.

**RECURSOS HUMANOS**

Para atender adequadamente aos idosos, a **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da instituição)** conta, obrigatoriamente, com um quadro de recursos humanos, de vínculo formal, composto por: 1) Responsável Técnico, que responderá pela instituição junto à autoridade sanitária local, formado em **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (formação de nível superior)**, com carga horária mínima de 20 horas semanais; 2) **\_\_\_\_\_ (número)** cuidadores, de acordo com o grau de dependência apresentado pelos residentes[[9]](#footnote-9); 3) **\_\_\_** profissionais com formação em nível superior, com carga horária de 12 horas por semana, para realização de atividades de lazer[[10]](#footnote-10); 4) **\_\_\_** profissionais para serviço de limpeza[[11]](#footnote-11); 5) **\_\_\_** profissionais para o serviço de alimentação[[12]](#footnote-12) e; 6) **\_\_\_** profissionais para o serviço de lavanderia[[13]](#footnote-13).

Os serviços de **alimentação, limpeza e/ou lavanderia** poderão ser terceirizados **(se for o caso da instituição, deve-se informar quais são os serviços e apresentar os contratos e cópias dos alvarás sanitários das empresas responsáveis).**

Além do quadro de recursos humanos obrigatório, a **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da instituição)** conta com profissionais da área da saúde, sendo eles:

**Profissionais da área da saúde disponibilizados pela ILPI:** (incluir os profissionais disponibilizados pela instituição, bem como a quantidade, carga horária e atividades desenvolvidas. Exemplo abaixo)

*Enfermeiro*

Dispomos de \_\_\_ **(número)** enfermeiros, sendo eles **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (funcionários da instituição[[14]](#footnote-14) ou terceirizados[[15]](#footnote-15))**, com carga horária individual de \_\_\_\_ **(número)** horas semanais. Estes profissionais têm como atribuição desenvolver atividades relacionadas a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(especificar as atividades que o profissional desenvolve)**.

*Técnico de Enfermagem*

Dispomos de \_\_\_técnicos de enfermagem, sendo eles **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (funcionários da instituição ou terceirizados)**, com carga horária individual de \_\_\_\_horas semanais. Estes profissionais têm como atribuição desenvolver atividades relacionadas a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(especificar as atividades que o profissional desenvolve).**

*Odontólogo, Fisioterapeuta, Educador Físico, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente social, Médico, outro profissional.*

**Profissionais da área da saúde, vinculados à ILPI, contratados pelo idoso:** (se for o caso, incluir os profissionais que a instituição disponibiliza para contratação)

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** oferece um quadro de profissionais da área da saúde composto por **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (informar quais são os profissionais disponíveis, ex: enfermeiro, técnico de enfermagem, odontólogo, fisioterapeuta, educador físico, nutricionista, fonoaudiólogo, ...)**, os quais podem ser contratados pelo idoso, familiar ou responsável legal.

Será cobrado um valor à parte, o qual dependerá da área profissional contratada, além da carga horária desejada pelo contratante.

**Profissionais da área da saúde, não vinculados à ILPI, contratados pelo idoso:**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** deixa a critério do idoso, familiar ou responsável legal a contratação de profissionais específicos da área da saúde para atenderem o residente, não sendo a instituição responsável por contratos e/ou pagamento do contratado.

Os horários de atendimento serão previamente definidos com a instituição.

**SERVIÇO DE SAÚDE DE REFERÊNCIA**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)**, diante de toda e qualquer intercorrência médica, providenciará o encaminhamento do idoso para o serviço de saúde de referência, podendo o mesmo ser conveniado ou particular.

Cabe ao idoso, familiar ou responsável legal a prévia contratação do serviço de saúde, devendo o mesmo estar especificado no contrato de prestação de serviço da ILPI. A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** não se responsabiliza pela contratação e/ou pagamento do serviço contratado.

**SERVIÇO DE REMOÇÃO (TRANSPORTE DO PACIENTE)**

No caso de toda e qualquer intercorrência com o residente, a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da instituição)** realizará o transporte do idoso ao serviço de saúde de referência, através do acionamento do serviço disponibilizado pela instituição **(definir e especificar qual)**, conveniado ou particular, previamente definido no contrato de prestação de serviço da instituição.

**MEDICAMENTOS**

O Responsável Técnico da instituição tem responsabilidade sobre os medicamentos utilizados pelos idosos, respeitando os regulamentos de vigilância sanitária quanto à guarda e administração dos mesmos. Os medicamentos só serão estocados no local mediante prescrição médica.

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Visando a interação e integração dos residentes, bem como a manutenção e o estímulo a uma vida saudável e ativa, a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **“nome da instituição”** oferece uma programação semanal de atividades físicas, lúdico-recreativas e culturais.

Exemplo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Manhã** | **Tarde** | **Noite** |
| **2ª-feira** | Alongamento | Jogos (baralho, etc.) |  |
| **3ª-feira** | Caminhada |  | Cinema em casa |
| **4ª-feira** | Práticas corporais | Atividades artísticas |  |
| **5ª-feira** | Alongamento |  | Leitura |
| **6ª-feira** | Caminhada | Jogos (baralho, etc.) | Dança |
| **Sábado** | Visita externa | Visita externa |  |
| **Domingo** | Jardinagem | Visita externa |  |

**NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA**

Está a cargo da equipe de saúde responsável pelos residentes notificar à Vigilância Epidemiológica a suspeita de doença de notificação compulsória, conforme o estabelecido no Decreto n° 49.974-A de 21 de janeiro de 1961, Portaria n° 1.943, de outubro de 2001, suas atualizações ou outra que venha a substituí-la. Nos casos dos seguintes eventos sentinela: queda com lesão e tentativa de suicídio, cabe também, a nossa instituição, a notificação imediata à autoridade sanitária local.

**IMUNIZAÇÃO**

A instituição se responsabiliza por comprovar, quando solicitada, a vacinação obrigatória dos residentes, conforme estipulado pelo Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

1. Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda. [↑](#footnote-ref-1)
2. Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada. [↑](#footnote-ref-2)
3. Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou comprometimento cognitivo. [↑](#footnote-ref-3)
4. Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8horas/dia; Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno; Grau de dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno (RDC/ANVISA n°283/05). [↑](#footnote-ref-4)
5. Um profissional para cada 40 idosos (RDC/ANVISA n°283/05). [↑](#footnote-ref-5)
6. Um profissional para cada 100m² de área interna ou fração por turno diariamente (RDC/ANVISA n°283/05). [↑](#footnote-ref-6)
7. Um profissional para cada 20 idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas (RDC/ANVISA n°283/05). [↑](#footnote-ref-7)
8. Um profissional para cada 30 idosos, ou fração, diariamente (RDC/ANVISA n°283/05). [↑](#footnote-ref-8)
9. Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8horas/dia; Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno; Grau de dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno (RDC/ANVISA n°283/05). [↑](#footnote-ref-9)
10. Um profissional para cada 40 idosos (RDC/ANVISA n°283/05). [↑](#footnote-ref-10)
11. Um profissional para cada 100m² de área interna ou fração por turno diariamente (RDC/ANVISA n°283/05). [↑](#footnote-ref-11)
12. Um profissional para cada 20 idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas (RDC/ANVISA n°283/05). [↑](#footnote-ref-12)
13. Um profissional para cada 30 idosos, ou fração, diariamente (RDC/ANVISA n°283/05). [↑](#footnote-ref-13)
14. Devidamente registrado no seu Conselho de Classe. [↑](#footnote-ref-14)
15. Obrigatória apresentação do contrato e cópia do alvará sanitário da empresa terceirizada. [↑](#footnote-ref-15)